



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 90/2025

Santa Terezinha-PB, 03 de Junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 03 de Junho de 2025 e encerrando-se no dia 03 de Dezembro de 2025– para a senhora **Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro**, matrícula: **4597** de acordo com a Lei Municipal Nº 19/97, artigos 84 e 85, e com o Parecer da Assessoria Jurídica, de 03 de Junho de 2025, atendendo ao Processo Nº 010/2025 de 03 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 03 de junho de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, 03 de Junho de 2025

PORTARIA Nº. 90/2025

Santa Terezinha-PB, 03 de Junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 03 de Junho de 2025 e encerrando-se no dia 03 de Dezembro de 2025– para a senhora **Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro**, matrícula: **4597** de acordo com a Lei Municipal Nº 19/97, artigos 84 e 85, e com o Parecer da Assessoria Jurídica, de 03 de Junho 2025, atendendo ao Processo Nº 010/2025 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 03 de Junho de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br